

EDITAL CPSE 26/2018

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 7 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF.

§ 1º As inscrições serão feitas pelo site e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), <http://www.usf.edu.br/educacao/interna/81732556/processo+seletivo.htm?lang=br>

§ 2º A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

Art. 2º Serão oferecidas vagas para as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO	PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
SS1043 – Estudos sobre Letramento	Luzia Bueno	Segunda-feira	09h às 12h
SS0162 – Tópicos Especiais II: Impressos Escolares e EAD	Maria de Fátima Guimarães	Segunda-feira	14h às 17h
SS1077 – Processos de Produção e Análise de Pesquisas em Educação	Adair Mendes Nacarato	Segunda-feira	14h às 17h
SS1111 – O Pensamento de Paulo Freire e a Educação	Nilo Agostini	Terça-feira	09h às 12h
SS0025 – Tópicos Especiais I: Educação, Formação e Infância	Luzia Batista de Oliveira Silva	Terça-feira	14h às 17h
SS1102 – Teorias do Discurso e da Enunciação	Márcia Aparecida Amador Mascia	Terça-feira	14h às 17h
SS1101 – Relações de Ensino e Práticas Educativas	Ana Paula de Freitas Daniela Dias dos Anjos Milena Moretto	Quarta-feira	09h às 12h
SS1098 – Educação e Teorias Críticas Latino-Americanas	Carlos Roberto da Silveira	Quarta-feira	14h às 17h

DISCIPLINA EXCLUSIVA DO DOUTORADO	PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
SS1116 – Teoria e Metodologia da Pesquisa em História e História da Educação	Maria de Fátima Guimarães	Terça-feira	09h às 12h

Parágrafo único. O candidato deverá observar o dia, horário, docente responsável e créditos correspondentes à disciplina escolhida pelo site <http://www.usf.edu.br/educacao/>.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar no ato da entrevista, que ocorrerá em 18 de fevereiro de 2019, às 10 horas, no Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu, prédio IV, os seguintes documentos:

- I. cópia do Diploma de Graduação e/ou de Mestrado (para inscrição em disciplina exclusiva do Doutorado) devidamente registrado ou certidão de conclusão de curso;
- II. cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e/ou Mestrado;
- III. currículo lattes;
- IV. cópia de documentos pessoais (CPF, Título de Eleitor, RG, certidão de casamento/nascimento);
- V. cópia do comprovante de endereço;
- VI. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VII. cópia do boleto com autenticação bancária.

§ 1º Os candidatos que cursaram disciplina em regime especial e regime ouvinte em semestres anteriores, num período de até 5 (cinco) anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada deverão entregar apenas documentos em que houve alterações/atualizações.

§ 2º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Art. 4º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e diploma;
- III. entrevista.

Art. 5º No dia 20 de fevereiro de 2019 será publicado, no Câmpus Itatiba, o resultado, por meio de Edital afixado no quadro do Programa, com os nomes em ordem alfabética dos selecionados para a matrícula.

Art. 6º Os candidatos convocados deverão efetivar suas matrículas no período de 26 de fevereiro a 1º de março de 2019, pelo site <http://www.usf.edu.br/educacao/interna/81732556/processo+seletivo.htm?lang=br>, e o pagamento será por meio de boleto bancário. **Art. 7º**

O direito de ingresso no Programa, oriundo do processo de seleção, extingue-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 8º Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Central de Atendimento do Câmpus Itatiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, até o dia 29 de março de 2019, após o que cessará a responsabilidade pela guarda dos mesmos.

Art. 9º As aulas terão início em 11 de março de 2019, conforme Calendário Escolar e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF, e serão ministradas no Câmpus Itatiba.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 20 de dezembro de 2018.

Prof. Carlos Roberto da Silveira
**Coordenador Interino do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**